



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1043/2008

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.03.10.301.1003.2017.3390.14 – Diárias.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04.09.10.301.0402.2.065 4490.51 – Obras e instalações.....R\$ 750,00

02.04.09.10.301.0402.2.065 4490.52 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 750,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal